



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal



### PROPOSTA

Integrado na política de juventude municipal o Cartão Jovem Municipal é uma iniciativa que concede aos jovens munícipes um conjunto alargado de vantagens, locais, nacionais e internacionais promovendo a mobilidade e a aquisição de serviços em áreas como o turismo, cultura, desporto, ocupação de tempos livres, tecnologias de informação, entre outras.

As condições de criação, implementação e comercialização do Cartão Jovem Municipal serão fixadas através de um acordo de colaboração a celebrar entre o Município de São João da Madeira e a Movijovem.

Este dará origem a uma proposta de regulamento com a designação "Cartão Jovem Municipal", onde estarão definidas as regras de adesão, atribuição e utilização do Cartão Jovem Municipal.

Assim, e de acordo com as competências previstas na alínea c), e), f), h) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para apreciação pública e recolha de sugestões ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do artigo 100º e do n.º 1, 2, 3 do artigo 101º da lei 4/2015 Série I de 2015-01-07.

### PROPONHO

A abertura do início do procedimento de revogação do atual regulamento "Cartão Jovem Municipal" e a criação de um novo com a mesma designação, nos termos do disposto no artigo 146 e 98º do Código do Procedimento Administrativo;

Nomear para a direção do procedimento a vereadora do desporto e juventude da Câmara Municipal de São João da Madeira Dra. Rosário Gestosa, nos termos do disposto no artigo 55º do Código do Procedimento Administrativo

S. João da Madeira, 10 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

*Jorge M. R. Vultos Sequeira*

(Jorge M. R. Vultos Sequeira)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA  
15-09-2020  
por unanimidade  
aprovam a proposta  
Presidente da Câmara Municipal  
Rosário Gestosa  
A Câmara Municipal  
RGS